



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0 - OBJETO**

A licitação tem por objeto, Aquisição de Produtos Nutricionais para atender os pacientes dos seguintes estabelecimentos de saúde do Município De Parnamirim ( Maternidade Divino Amor, Hospital Marcio Marinho, Unidade De Pronto Atendimento - UPA, Serviço de Atenção Especializada e Pacientes com Suporte Nutricional Municipal), pelo Período de 12 (meses), conforme memorando N° 676/2018/CM e especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

O presente processo licitatório faz-se necessário para garantir o atendimento dos pacientes que fazem uso dos Serviços de Saúde do Município de Parnamirim (Maternidade Divino Amor, Hospital Marcio Marinho, Unidade De Pronto Atendimento - UPA, Serviço de Atenção Especializada e Pacientes com Suporte Nutricional Municipal). Sabendo que, os produtos tratam-se de suplementos nutricionais, fórmulas lácteas infantis, módulos de nutrientes, dietas enterais completas, para lactentes, crianças e adultos a serem utilizados por via oral e/ou enteral, em situações hospitalares ou domiciliares. Considerando o suporte nutricional implantado no município, mediante a portaria 004/2017 publicada em DOM em 07 de dezembro de 2017 a qual instituiu o suporte nutricional e especificou as características nutricionais dos produtos, patologias e pacientes atendidos de acordo com os processos administrativos. Sendo assim, ênfase que os produtos citados são essenciais a manutenção do estado nutricional dos pacientes hospitalizados, bebês com mães HIV positivo e pacientes críticos com suporte nutricional (Oncológicos, Hepatopatas, Renais, Sequelados de AVC, Diabéticos, Cardiopatas entre outros).

**3.0 - ESPECIFICAÇÃO**

Item	Descrição	Quantidade (Anual)	UND.
01	Dieta Nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, normocalórica, normoprotéica, à base de proteína isolada de soja (mínimo 70%). Fonte de carboidratos: maltodextrina. Fonte lipídica: óleos vegetais e/ou TCM. Sem fibras. Sem sacarose, lactose e sem glúten. Enriquecida com vitaminas e minerais. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Sistema Aberto até 1.000 ml.	3.000	Litros

*Guas*



02	Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, normocalórica, normoprotéica, à base de proteína isolada de soja (100%). Fonte de carboidratos: maltodextrina. Fonte lipídica: óleos vegetais e/ou TCM. Com ou Sem fibras. Sem sacarose, lactose e glúten. Enriquecida com vitaminas e minerais. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: <b>Sistema Fechado</b> até 1.000 ml.	4.000	Litros
03	Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, normocalórica, à base de proteína isolada de soja (mínimo 70%). Fonte de carboidratos: maltodextrina. Fonte lipídica: óleos vegetais e/ou TCM. Com fibras. Sem sacarose, lactose e glúten. Enriquecida com vitaminas e minerais. Sistema aberto. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: <b>Sistema aberto</b> até 1.000 ml ou lata (pó) até 800g.	3.320	Litros
04	Alimento para situação nutricional especial, para nutrição enteral, para auxiliar o controle glicêmico com carboidratos de lenta absorção, com fibras. Normocalórica, normoprotéica, com baixo teor de gorduras saturadas. Sem sacarose e lactose. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Sistema aberto. Embalagem com 200 ml.	3.400	Unidade
05	Alimento para situação nutricional especial, para nutrição enteral, para auxiliar o controle glicêmico com carboidratos de lenta absorção, com fibras. Normocalórica, com baixo teor de gorduras saturadas. Sem sacarose e lactose. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. <b>Sistema fechado</b> . Embalagem até 1.000 ml.	3.200	Litros
06	Alimento para situação nutricional especial, para nutrição enteral, para auxiliar o controle glicêmico com carboidratos de lenta absorção, com fibras. Normocalórica, com baixo teor de gorduras saturadas. Sem sacarose e lactose. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. <b>Sistema aberto</b> . Embalagem até 1.000 ml.	2.000	Litros
07	Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, normocalórica, normoprotéica. Fonte de proteína: soro do leite, caseinato de sódio e/ou proteínas vegetais, fonte de carboidratos: maltodextrina. Sem fibras. Sem sacarose, lactose e glúten. Enriquecida com vitaminas e minerais. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. <b>Sistema Fechado</b> . Embalagem até 1.000 ml.	3.620	Litros
08	Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, normocalórica. Fonte de proteína: soro do leite, caseinato de sódio e/ou proteínas vegetais, fonte de carboidratos: maltodextrina. Sem fibras. Sem sacarose, lactose e glúten. Enriquecida com vitaminas e minerais. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. <b>Sistema Aberto</b> . Embalagem: 1.000 ml ou Lata até 800 g.	3.500	Litros

*Qued*



09	Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, hipercalórica. Fonte de proteína: soro do leite, caseinato de sódio e/ou proteínas vegetais, fonte de carboidratos: maltodextrina. Com fibras. Sem sacarose, lactose e glúten. Enriquecida com vitaminas e minerais. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. <b>Sistema Fechado.</b> Embalagem até 1.000 ml.	4.400	Litros
10	Alimento nutricionalmente completo para situação metabólica especial, para nutrição oral ou enteral, especificamente para pacientes com função renal comprometida. Hipoprotéico, hipercalórico. Sem sacarose, sem glúten e sem lactose. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem até 1.000 ml. <b>Sistema aberto.</b>	3.200	Litros
11	Alimento nutricionalmente completo para situação metabólica especial, para nutrição oral ou enteral, especificamente para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento dialítico. Normoprotéico, hipercalórico. Sem sacarose, sem glúten e sem lactose. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1.000 ml. <b>Sistema Fechado.</b>	1.500	Litros
12	Alimento nutricionalmente completo para situação metabólica especial, para nutrição oral ou enteral, especificamente para pacientes com função hepática comprometida. Hipercalórico. Adicionado de aminoácidos de cadeia ramificada. Sem sacarose e lactose. Isenta de glúten. Boa palatabilidade. <b>Sistema Aberto.</b> Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Pó (envelope 80 g à 100 g).	1.200	Envelopes
13	Nutrição enteral à base de peptídeos, para adultos, de alta absorção, com prebióticos e imunomoduladores e prebióticos. Normo a hipercalórica, hiperprotéica. Baixos teores de gorduras saturadas e totais. Sem sacarose e lactose. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem até 1.000 ml (Sistema Fechado)	2.100	Litros
14	Alimentação nutricionalmente completa, em pó, altamente especializada para pacientes portadores de Doença de Crohn ou Doenças inflamatórias intestinais, obrigatoriamente com TGFB-2. Isenta de lactose e glúten. Normocalórica e normoproteica. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Boa palatabilidade. <b>Sistema aberto.</b> Embalagem: Pó(lata até 450 g).	400	Latas
15	Alimento nutricionalmente completo para cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Normocalórico e hiperprotéico. Adicionado de arginina e micronutrientes direcionados ao estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Boa palatabilidade. <b>Sistema Aberto.</b> Dizeres de rotulagem,	5.200	Unidades

*Queda*



	composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: garrafas até 200 ml.		
16	Alimento nutricionalmente completo para cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Normocalórico e hiperprotéico. Adicionado de arginina e micronutrientes direcionados ao estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. <b>Sistema Fechado.</b> Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem até 1.000 ml	3.000	Litros
17	Alimento nutricionalmente completo à base de proteína do soro do leite hidrolisada para pacientes críticos com intolerância gastrointestinal ou dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórico (na diluição padrão). Sem lactose e Isenta de glúten. <b>Sistema aberto.</b> Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata (pó) à 450 g.	568	Latas
18	Fórmula infantil e de segmento para lactentes. Polimérica, hipercalórica, para alimentação oral ou enteral indicada para situações clínicas como: cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estatural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume. Fonte Protéica: Soro do leite e/ou caseína. Fonte de Carboidratos: Lactose e/ou maltodextrina. Lipídios: Óleos vegetais acrescido ARA e DHA. Enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de: sacarose e glúten. Boa palatabilidade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata pó de 350 à 400g e registro no Ministério da Saúde.	1.232	Latas
19	Fórmula enteral pediátrica, nutricionalmente completa, para crianças à partir de 01 ano com intolerância gastrointestinal e/ou dificuldade na absorção da proteína intacta, à base de peptídeos, normocalórica (na diluição padrão), normoprotéica. Sem lactose e Isenta de glúten. Boa palatabilidade. Sistema aberto. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata (pó) 350 à 450 g.	312	Latas
20	Composto lácteo balanceado enriquecido com proteínas, vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten, com fibras. Sabor: Banana ou baunilha ou morango ou chocolate. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata (pó) de 350 g à 450g .	1.748	Latas
21	Suplemento alimentar com proteínas lácteas, enriquecido com cálcio e vitamina D, vitaminas, minerais e fibras. Sem sacarose e sem glúten. Sabores variados. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata (pó) de 350 à 450 g	1.444	Latas
22	Módulo de L-glutamina (100%) para dieta enteral ou oral. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachês 5 g à 10 g.	17.960	Saches

*Qued*



23	Módulo de fibras alimentares (100% solúveis) para nutrição enteral ou oral. constituído por goma guar ou arábica e/ou inulina e/ou FOS e/ou polissacarídeos de soja e/ou amido resistente. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachês 5 g à 10 g.	14.000	Saches
24	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, constituído por mix de fibras solúveis e insolúveis. Sem sabor. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachês 5 g à 10 g.	13.200	Saches
25	Módulo de TCM com AGE para dieta enteral ou oral. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 200 ml à 250 ml.	212	Frascos
26	Módulo de proteína, à base de proteína do soro do leite hidrolisada. Sem glúten. Boa solubilidade. Odor e sabor neutros. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Pó (lata ou pack) até à 600 g.	800	Latas
27	Módulo de carboidrato complexo. Baixa osmolaridade e boa solubilidade em água. Sem glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata (pó) de 250 g à 300 g.	60	Latas
28	Dieta oral específica para pacientes em risco nutricional, hipercalórica, hiperprotéica, à base de caseína e/ou lactalbumina, com ou sem fibras. Isento de glúten. Boa palatabilidade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 120 ml à 200 ml.	10.100	Unidades
29	Suplemento alimentar líquido, pronto para o consumo, para o preparo imunológico, hiperprotéico, acrescido de imunomoduladores e com alto teor de micronutrientes. Boa palatabilidade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: tetrapack com até 200 ml.	8.480	Unidades
30	Mix de prebióticos para reconstituição e reequilíbrio da microbiota intestinal. Sem glúten. Embalagem: Sachês de 2 à 5 g.	12.500	Saches
31	Simbiótico (associação de fibras prebióticas e cepas probióticas) para reconstituição e reequilíbrio da microbiota intestinal. Sem glúten. Embalagem: Sachês de 5 à 10 g.	15.120	Saches
32	Espessante alimentar para pacientes disfágicos, à base de amido de milho modificado e/ou goma xantana e/ou cloreto de potássio e/ou maltodextrina para espessar preparações quentes ou frias. Sem glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Lata (pó) de 125 à 300 g.	1.412	Latas

*Quest*



33	Fórmula infantil em pó de partida adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Adição de DHA e ARA e nucleotídeos. Carboidratos: 98 a 100% lactose. Isenta de glúten. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 400g e registro no Ministério da Saúde.	2.532	latas
34	Fórmula infantil em pó para lactentes a partir do 6 ° mês de vida, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Adição de DHA e ARA e nucleotídeos. Carboidratos: 80 a 100% lactose. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 400g e registro no Ministério da Saúde.	2.352	Latas
35	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, acrescida de agente espessante, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Carboidratos: 70 a 100% lactose. Isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 400g e registro no Ministério da Saúde.	2.184	Latas
36	Fórmula infantil em pó para lactentes menores de um ano de idade com intolerância à lactose, isenta de lactose e glúten, com perfil de proteínas láctea: 100% caseína; adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Adição de DHA e ARA e nucleotídeos. Carboidratos: 100% maltodextrina. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 400g e registro no Ministério da Saúde.	1.200	Latas
37	Fórmula infantil em pó de partida para lactentes desde o nascimento até o 6º mês, com intolerância à lactose ou com necessidade da retirada do leite de vaca da dieta, à base de proteína isolada de soja adicionada de ferro. Sem sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten. Proteínas: vegetal – proteína isolada de soja. Adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Carboidratos: 100% maltodextrina. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 400g e registro no Ministério da Saúde.	576	Latas
38	Fórmula infantil em pó para lactentes a partir do 6º mês de vida, com intolerância à lactose ou com necessidade da retirada do leite de vaca da dieta, à base de proteína isolada de soja adicionada de ferro. Sem sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten. Proteínas: vegetal – proteína isolada de soja. Adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas,	636	Latas

*Quest*



	minerais, ferro e outros oligoelementos. Carboidratos: 100% maltodextrina. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 400g e registro no Ministério da Saúde.		
39	Fórmula infantil em pó de partida para lactentes desde o nascimento, elaborada para prevenir as alergias alimentares em lactentes com histórico familiar de alergia, ainda antes dos sintomas aparecerem e sem contato prévio com a proteína intacta proteínas lácteas e glúten. Proteínas: vegetal – proteína isolada de soja. Adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Carboidratos: 100% maltodextrina. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 400g e registro no Ministério da Saúde.	1.200	Latas
40	Fórmula infantil para bebês até 1 ano de idade, com aminoácidos livres, não alergênica, totalmente isenta de proteínas do leite de vaca, sem sacarose, sem lactose, sem galactose, sem frutose e sem glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata c/ 400g.	72	Latas
41	Fórmula infantil semi-elementar, à base de hidrolisado protéico do soro do leite, hipoalergênica, com TCM, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Sem sacarose, sem lactose e sem glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata c/ 400g.	432	Latas
42	Fórmula infantil para alimentação de prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso, com ferro e LC-PUFAS. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata c/ 400g.	432	Latas
43	Fórmula de nutrientes para recém- nascidos de alto risco, com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada para ser acrescida ao leite materno, contendo glicerofosfato de cálcio, sulfato ferroso. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: caixa com 70 envelopes de 1g.	96	Caixas
44	Dieta enteral nutricionalmente completa, para crianças. Normocalórica à hipercalórica, normoprotéica, com carotenoides e baixa osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Sistema abeto. Boa palatibilidade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: garrafas até 200 ml.	2.400	Unidades

*Guilherme*



45	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica, normocalórica, com imunomoduladores contendo arginina. Isenta de sacarose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Sistema Fechado. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: 1.000 ml	3.940	Litros
46	Fórmula enteral líquida, hipercalórica (1,5 à 2,4 kcal/ml), para manutenção e recuperação de pacientes com maiores necessidades calóricas e/ou com restrição de volume. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Sistema aberto. Boa palatabilidade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: 1.000 ml	4.100	Litros
47	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica, normocalórica, com imunomoduladores contendo arginina. Isenta de sacarose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Sistema Aberto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: 200 à 250 ml.	8.100	Litros
48	Fórmula enteral pediátrica, normocalórica, para crianças sem problemas de absorção intestinal, para recuperação e manutenção do estado nutricional. Sem lactose e isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Sistema aberto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata (pó) 400 g até 450 g.	1.080	Latas
49	Frascos estéreis para nutrição Enteral, de material plástico e com tampa. volume de 500ml.	24.700	Unidades

### **3.1. DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:**

3.1.1. Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

### **3.2. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:**

#### 3.2.1. Os produtos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.2.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

*Jucas*





### **3.3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.4.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) nome e *website* do fabricante;
- b) data do término da garantia;
- c) dados para acionamento da garantia.

### **3.4. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

3.4.1. Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 15 (quinze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

3.4.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a SESAD ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

3.4.3. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação da SESAD.

### **3.5. DA ADJUDICAÇÃO:**

3.5.1. A adjudicação será por item.

3.5.2. Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo que a SESAD se dispõe a pagar, **respeitada a Tabela CMED inclusive quanto à marca cotada.**

## **04. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora, será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no Pregão;

5.2. As empresas que apresentarem proposta para medicamento conste do rol de produtos divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos deverão apresentar o preço aplicado o coeficiente de adequação de Preços-CAP conforme Resolução CMED nº 4 de 18 de dezembro de 2006;

*Fred*



5.3. A aquisição destes medicamentos rege-se pela legislação da Câmara de Regulação de Medicamentos – CMED/ANVISA, naquilo que couber, sendo necessário respeitar o preço teto máximo estabelecido na Tabela CMED para aquisições públicas de medicamentos ofertados/cotados, inclusive quanto a marca ofertada;

5.4. As empresas que cotarem em desacordo com as normas gerais da Tabela CMED serão denunciadas para o Ministério Público Federal e Estadual, para as medidas judiciais cabíveis, nos termos da Nota Técnica nº 17/2012/DAF/SCTIE/MS embasada pelo Acórdão Nº 140/2012 - TCU – Plenário, de 1º de fevereiro de 2012.

## **06. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

6.2. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com a SESAD.

## **07. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no **Almoxarifado Central, localizado na Av. Francisco Thomaz de Vasconcelos, nº 228, Boa Esperança, Parnamirim/RN**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

*NOTA: Poderá ser adotado outro local de entrega, conforme a necessidade da solicitante.*

## **08. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**8.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:**

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **Venda proibida ao Comércio;**
- e) Cumprir com a legislação aplicável.

## **09. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

9.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

*Frieds*



9.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SESAD;

**9.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:**

9.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

9.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

9.4. Após o recebimento provisório a SESAD atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

9.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

9.5.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

9.5.2. Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.7. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a SESAD.

**9.8. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:**

9.8.1. houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

9.8.2. a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

9.8.3. os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;



9.9. Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SESAD, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **10.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

10.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.2. Disponibilizar o local de entrega e servidor responsável pelo recebimento;

10.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

10.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

10.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **11.1. São obrigações da CONTRATADA:**

11.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

11.1.2. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente;

11.1.3. Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Nutricionista;

11.1.4. A empresa vencedora deverá ter no quadro de funcionários um profissional em nutrição, e este inscrição no Conselho Regional de Nutrição, a fim de atender aos problemas técnicos que possam surgir quanto às dietas industrializadas. A justificativa para a exigência do profissional em nutrição: solicitamos o responsável técnico, nutricionista, por parte das empresas que fornecem dieta industrializada com intuito de

*Três*



solucionar inúmeros problemas relacionados ao consumo desse produto, em se tratando de identificação correta de descritivos, segurança, entrega no prazo, problemas com abastecimento entre outros. Dessa forma, contribuindo e resguardando a segurança do material solicitado, além do mais é uma exigência do Conselho Federal de Nutrição, amparado pela Legislação Sanitária em vigor, RDC 63, e que este visite-nos periodicamente.

11.1.5. DAS AMOSTRAS - Será solicitado ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a apresentação das amostras dos itens licitados, a fim de ratificar a veracidade das informações prestadas junto aos documentos apresentados para análise, seguindo as seguintes regras: As amostras deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a);

A entrega deverá ocorrer no Núcleo de Suporte Nutricional do município, localizado na Av Comandante Petit, N 246, Bairro Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59140-460.

as amostras entregues deverão estar acondicionadas em invólucros lacrados, serão submetidas à análise por parte de equipe com qualificação técnica adequada, a quem caberá à elaboração de laudo acerca da aceitabilidade das amostras quanto ao objeto da licitação;

11.1.6. Não havendo o encaminhamento das amostras no prazo e na forma previstos ou julgadas como não condizentes com o especificado em edital, o(a) Pregoeiro(a) julgará desclassificada a proponente e solicitará amostras da licitante autora do lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a obtenção de amostras condizentes com a especificação indicada no processo licitatório;

11.1.7. As marcas reprovadas durante o processo de análise, não serão novamente aceitas, mesmo que sejam entregues por outro fornecedor;

11.1.8. Serão realizados: avaliação e julgamento técnico da qualidade do material, adequabilidade a que se destina, obediência às boas práticas de fabricação e se o material corresponde ao discriminado em edital.

11.1.9. CARTA DE CORRESPONSABILIDADE: A empresa vencedora desse certame terá que apresentar uma carta de co-responsabilidade em conjunto com a indústria quantos aos produtos que comercializa, garantindo o fornecimento ininterrupto dos produtos licitados, ou seja, que os mesmos encontram-se em plenos processos de produção e comercialização; e caso haja descontinuidade de algum produto que seja notificado com antecedência e indicado um substituto o mais similar possível, que deverá ser analisado quanto às suas características nutricionais e indicação de uso, pelo Suporte Nutricional do município.

*Prezados*



11.1.10. Fornecer o objeto nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

11.1.11. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s), no local informado, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

11.1.12. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

11.1.13. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

11.1.14. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.1.16. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

11.1.17. Comunicar a SESAD, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.1.18. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

11.1.19. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

11.1.20. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.



## 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da **Coordenação do Almoxarifado Central da SESAD**, observando que:

12.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

12.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

13.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

13.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

13.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

13.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

*T. Freitas*



13.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

13.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

*Quedastop*





14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parnamirim, 12 de Junho de 2019.

*Ana Cristina D. F. Sidrim*  
ANA CRISTINA D. F. SIDRIM  
Nutricionista/ HMM/PROSUS  
CRN: 3141

*Ubirani Tavares da Silva*  
UBIRANI TAVARES DA SILVA  
Enfermeiro da Central Medicamentos/PROSUS  
MAT:8118

*DESPAL*  
Approbo e anexo  
Termo de Referência.

*14/10/19*

*Terezinha G. Rêgo de Oliveira*  
Terezinha G. Rêgo de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde/SESAD  
Parnamirim/RN